



SUMÁRIO

- ERRATA - RESUMO DO CONTRATO 115/2019
- SEGUNDO TERMO ADITIVO CT 001,002 e 003/2018.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/19.
RESUMO DE CONTRATO Nº 178/19.
- RATIFICAÇÃO DO ATO DISP 034/2019
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/19.
RESUMO DE CONTRATO Nº 177/19.
- RATIFICAÇÃO DO ATO DISP 033/2019
- LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 001/2019 - SOUZA REIS AUTO POSTO LTDA



Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ N.º 13.891.510/0001-48

ERRATA

Na publicação do Resumo do contrato 115/2019 do Credenciamento nº 009/2018, na edição 00601 do dia 02/04/2019; **Onde Se Lê:** “ R\$ 10.000,00” **Leia - se:** “ R\$ 20.000,00”;
Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Rua Dr. Mario Dourado nº 16, através do telefone 74-3668-1306; João Dourado/BA, 02/05/2019 – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
SEGUNDO TERMO ADITIVO CT 001,002 e 003/2018.

PP N° 046/2017 – Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA; **Contratada:** HOLÍSTICA PROVEDOR DE INTERNET LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 03 (três) meses os contratos 001/2018, 002/2018 e 003/2018, nas mesmas condições do contrato original de prestação de serviços, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo; Data de Assinatura 08/04/2019 – Vigência até 08/07/2019 - Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/19 - Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria para acomodar as bandas que irão se apresentar, entre os dias 10, 11 e 12 de maio, para os festejos da festa cebola 2019, da cidade de João Dourado - Bahia, em conformidade com o **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93** – PESSOA JURIDICA: W4 HOTEL LTDA - ME – C.N.P.J n° 16.432.920/0001-19 - Elton G. Carneiro-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/19 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA; **Empresa Contratada:** W4 HOTEL LTDA - ME – C.N.P.J n° 16.432.920/0001-19; **OBJETO:** contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria para acomodar as bandas que irão se apresentar, entre os dias 10, 11 e 12 de maio, para os festejos da festa cebola 2019, da cidade de João Dourado - Bahia; **Fundamento legal:** **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93** - Dot. Orçam./19: 02.03.01 -04.122.0020.2008 Elem. Desp. 3390.39.00; Vlr. global estimado de R\$ 8.360,00 – Data de Assinatura 10/05/19 - Vigência – 120 (cento e vinte) dias – Celso L. Dourado-Prefeito Municipal.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 - Centro - CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1358 licitacao@joaodourado.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DO ATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.24, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente Contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria para acomodar as bandas que irão se apresentar, entre os dias 10, 11 e 12 de maio, para os festejos da festa cebola 2019, da cidade de João Dourado - Bahia, , conforme cotação de preços constantes nos autos, apresentado pela empresa **W4 HOTEL LTDA - ME**, em conformidade com o **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, com menor valor global de R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, ora ratificados. Celso Loula Dourado. Prefeito Municipal. João Dourado, 10 de maio de 2019.





Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/19 - Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de 300 kits lanches para atender os funcionários e colaboradores que irão trabalhar e prestar serviços, entre os dias 10, 11 e 12 de maio, para os festejos da festa cebola 2019, da cidade de João Dourado - Bahia, em conformidade com o **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93** – PESSOA JURIDICA: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA - ME – C.N.P.J n° 08.071.137/0001-49 - Elton G. Carneiro-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/19 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA; **Empresa Contratada:** MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA - ME – C.N.P.J n° 08.071.137/0001-49; **OBJETO:** contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de 300 kits lanches para atender os funcionários e colaboradores que irão trabalhar e prestar serviços, entre os dias 10, 11 e 12 de maio, para os festejos da festa cebola 2019, da cidade de João Dourado - Bahia; Fundamento legal: **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93** - Dot. Orçam./19: 02.03.01 -04.122.0020.2008 Elem. Desp. 3390.39.00; Vlr. global estimado de R\$ 4.420,00 – Data de Assinatura 10/05/19 - Vigência – 120 (cento e vinte) dias – Celso L. Dourado-Prefeito Municipal.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1358 licitacao@joaodourado.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DO ATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.24, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente Contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria para acomodar as bandas que irão se apresentar, entre os dias 10, 11 e 12 de maio, para os festejos da festa cebola 2019, da cidade de João Dourado - Bahia, , conforme cotação de preços constantes nos autos, apresentado pela empresa **W4 HOTEL LTDA - ME**, em conformidade com o **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, com menor valor global de R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, ora ratificados. Celso Loula Dourado. Prefeito Municipal. João Dourado, 10 de maio de 2019.





Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48



LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 001/2019

Processo COORDEMA Nº: 007/2018	Nome/Empresa: SOUZA REIS AUTO POSTO LTDA
CPF/CNPJ: 11.083.735/0001-42	Endereço: Rodovia BA 052, km 334, – Estrada do Feijão. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA
Data da Publicação: 14/05/2019	Validade: 14/05/2021

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 001/2019

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 12.377 de 28 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, em consonância com o **COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente**, estabelecido pela Lei Municipal 458/2013, tendo em vista o que consta do processo **COORDEMA/LO/007/2018**, com Pareceres Técnicos (01/2019) favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Licença de Operação – LO** para desenvolvimento de atividades de **venda de combustíveis automotores** para o empreendimento **SOUZA REIS AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.083.735/0001-42**, estabelecida à Rodovia BA 052, km 334, – Estrada do Feijão, nesse município de João Dourado, estado da Bahia, para operar em conformidade com a documentação apresentada no processo e as condicionantes abaixo listadas:

I – Deverá adotar de sistema racional para reuso e reaproveitamento da água e não lançar na via pública. **Prazo: tempo de vigência da licença;**

Página 1 de 3



[Handwritten signatures]

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48



- II – Os resíduos líquidos deverão ser coletados pelas canaletas e direcionados para Caixa Separadora de Água e Óleo (S.A.O) e deverão ter destinação final ambientalmente correta por empresa habilitada. **Prazo: tempo de vigência da licença;**
- III – Detalhar no PGRS os “Programas de Redução da Fonte Geradora”. Deverá detalhar de como irá ocorrer a destinação final ambientalmente correta dos resíduos perigosos e indicar qual empresa responsável pela coleta, bem como realizar os registros mensais comprobatórios pelo serviço. **Prazo: até 30 dias;**
- IV - Apresentar cópia do contrato com a empresa de reciclagem de óleo lubrificante credenciada pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, referente à coleta, transporte e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado, assim como, das respectivas embalagens após o uso pelo consumidor, conforme previsto no PGRS ora apresentado. **Prazo: 30 dias;**
- V – Circundar totalmente a área dos tanques e das bombas pelas canaletas. **Prazo: até 90 dias;**
- VI – As canaletas e caixa separadora de água e óleo devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória a disposição para fins de fiscalização e renovação da licença. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- VII – Realizar reparos corretivos nas áreas dos tanques que estão apresentando rachaduras para promover total impermeabilização do concreto na área para prevenir e evitar infiltração de material contaminante. **Prazo: até 90 dias;**
- VIII – Realizar reparos corretivos na S.A.O, restaurar o sistema que encontra apresentando rachaduras e, se possível, cercar a área para evitar o pisoteio de pessoas e animais. **Prazo: até 90 dias;**
- IX – Os resíduos sólidos não perigosos deverão ser coletados em recipientes adequados, no qual indicam o gerenciamento correto dos resíduos, deverão ser armazenados em recipientes e local apropriados e destinados para catadores de materiais recicláveis. **Prazo: até 90 dias;**
- X – Instalar recipientes coletores adequados que indiquem o gerenciamento correto dos resíduos sólidos, de polietileno, com as cores e especificações conforme Resolução CONAMA nº 275/01. **Prazo: até 90 dias;**
- XI – Atender a Lei 12.305/2010 no Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, bem como da implementação da logística reversa. **Prazo: tempo de vigência da licença;**
- XII – Limpar toda a área de entorno do empreendimento para coletar os resíduos sólidos, especificamente na parte dos fundos, e destinar para catadores de materiais recicláveis ou outra destinação final ambientalmente correta. **Prazo: 60 dias;**
- XIII – Apresentar relatório com fotos e lista de presença dos treinamentos dos funcionários para as práticas de educação ambiental, conforme estratégias descritas no PGRS aprovado. **Prazo: 180 dias;**
- XIV – Instalar fossa séptica para tratamento do esgoto sanitário, conforme “NBR – 7.229 – Construção e instalação de fossas sépticas e a disposição dos efluentes finais, NBR – 13.969 – Tanques sépticos, NBR – 12.209 – Elaboração de projetos hidráulico-sanitários de sistema de tratamento de esgotos sanitários”. **Prazo: 120 dias.**
- XV – Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- XVI – Informar imediatamente a esta Secretaria quando da ocorrência de vazamentos, promovendo à imediata remediação de toda área contaminada. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- XVII – Apresentar junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado – BA comprovação (ficha de controle de EPI devidamente assinado pelo funcionário) do Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI para todos os colaboradores. **Prazo: 15 dias;**
- XVIII – Apresentar junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado – BA comprovação (lista de presença, certificados e relatório fotográfico) do treinamento sobre o uso correto do EPI. **Prazo: 30 dias;**

Página 2 de 3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48



- XIX** – As Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ armazenados devem ser mantidas em local adequado e de fácil visualização. **Prazo: 15 dias;**
- XX** – Apresentar junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado – BA comprovação (lista de presença, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre FISPQ, Prevenção de acidentes e Doenças ocupacionais, primeiros socorros, Prevenção e combate a incêndio e Proteção respiratória. **Prazo: 90 dias;**
- XXI** – Realizar os exames médicos dos funcionários previstos no PCMSO e apresentar seus respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO. **Prazo: Imediato;**
- XXII** – Realizar todas as ações previstas no PCMSO (cursos, campanhas...). **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- XXIII** – Deverá ser fixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, placas ou cartazes, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. **Prazo: Imediato;**
- XXIV** – Apresentar junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado – BA o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. **Prazo: 60 dias;** IX. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e medicina do trabalho, dando atenção especial a NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- XXV** – Apresentar recibo ou documento comprobatório do pagamento da multa. **Prazo: 30 dias;**
- XXVI** – Requerer a renovação da Licença Ambiental no prazo de 120 dias antes da data de vencimento.

Art. 2º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - **COORDEMA**, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 3º - Esta Licença de Operação - **LO** que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 4º - Art. 5º - Estabelecer que esta Licença Operação – **LO**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da **COORDEMA**, do **INEMA** e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - **SISEMA**.

Art.5º - A presente Licença de Operação – **LO** entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, estado da Bahia, 14 de maio de 2019.


Celso Loula Dourado
Municipal


Cornélio Castro Granha Bisneto
Coordenador Prefeito



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48



DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental do empreendimento SOUZA REIS AUTO POSTO LTDA, comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sob CNPJ de nº 11.083.735/0001-42, situada na BA-052 km 334, que a sua localização (*através das coordenadas UTM: 11°20'21.93"S e 41°40'10.16"O*) nesse Município está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

João Dourado, 14 de maio de 2019.

Celso Loula Dourado

Prefeito municipal

1



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ/MF 13.891.910/0001-48



LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 001/2019

Processo COORDEMA Nº: 007/2018	Nome/Empresa: SOUZA REIS AUTO POSTO LTDA
CPF/CNPJ: 11.083.735/0001-42	Endereço: Rodovia BA 052, km 334, – Estrada do Feijão. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA
Data da Publicação: 08/05/2019	Validade: 14/05/2021

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 001/2019

A COORDEMA - COOREDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 12.377 de 28 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, em consonância com o COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, estabelecido pela Lei Municipal 458/2013, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LO/007/2018, com Pareceres Técnicos (01/2019) favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença de Operação – LO para desenvolvimento de atividades de venda de combustíveis automotores para o empreendimento SOUZA REIS AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.083.735/0001-42, estabelecida à Rodovia BA 052, km 334, – Estrada do Feijão, nesse município de João Dourado, estado da Bahia, para operar em conformidade com a documentação apresentada no processo e as condicionantes abaixo listadas:

- I – Deverá adotar do sistema racional para reuso e reaproveitamento da água e não lançar na via pública. **Prazo: tempo de vigência da licença.**
- II – Os resíduos líquidos deverão ser coletados pelas canaletas e direcionados para Caixa Separadora de Água e Óleo (S.A.O) e deverão ter destinação final ambientalmente correta por empresa habilitada. **Prazo: tempo de vigência da licença.**
- III – Detalhar no PGRS os “Programas de Redução da Fonte Geradora”. Deverá detalhar de como irá ocorrer a destinação final ambientalmente correta dos resíduos perigosos e indicar qual empresa responsável pela coleta, bem como realizar os registros mensais comprobatórios pelo serviço. **Prazo: até 30 dias.**
- IV – Apresentar cópia do contrato com a empresa de reciclagem de óleo lubrificante credenciada pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, referente à coleta, transporte e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado assim como, das respectivas embalagens após o uso pelo consumidor, conforme previsto no PGRS ora apresentado. **Prazo: 30 dias.**
- V – Circundar totalmente a área dos tanques e das bombas pelas canaletas. **Prazo: até 90 dias.**
- VI – As canaletas e caixa separadora de água e óleo devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória a disposição para fins de fiscalização e renovação da licença. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- VII – Realizar reparos corretivos nas áreas dos tanques que estão apresentando rachaduras para promover total impermeabilização do concreto na área para prevenir e evitar infiltração de material contaminante. **Prazo: até 90 dias.**
- VIII – Realizar reparos corretivos no S.A.O. restaurar o sistema que encontra apresentando rachaduras e, se possível, cercar a área para evitar o pisoteio de pessoas e animais. **Prazo: até 90 dias.**



Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000, Fone - 74 3668 1020 pmjd@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ/MF 13.891.910/0001-48



- IX - Os resíduos sólidos não perigosos deverão ser coletados em recipientes adequados; no qual indicam o gerenciamento correto dos resíduos, deverão ser armazenados em recipientes e local apropriados e destinados para catadores de materiais recicláveis. **Prazo: até 90 dias.**
- X - Instalar recipientes coletores adequados que indiquem o gerenciamento correto dos resíduos sólidos, de polietileno, com as cores e especificações conforme Resolução CONAMA nº 275/01. **Prazo: até 90 dias.**
- XI - Atender a Lei 12.305/2010 no Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, bem como da implementação da logística reversa. **Prazo: tempo de vigência da licença.**
- XII - Limpar toda a área de entorno do empreendimento para coletar os resíduos sólidos, especialmente na parte dos fundos, e destinar para catadores de materiais recicláveis ou outra destinação final ambientalmente correta. **Prazo: 60 dias.**
- XIII - Apresentar relatório com fotos e lista de presença dos treinamentos dos funcionários para as práticas de educação ambiental, conforme estratégias descritas no PGRS aprovado. **Prazo: 180 dias.** XIV - Instalar fossa séptica para tratamento do esgoto sanitário, conforme "NBR - 7.229 - Construção e instalação de fossas sépticas e a disposição dos efluentes finais, NBR - 13.969 - Tanques sépticos, NBR - 12.209 - Elaboração de projetos hidráulico sanitários de sistema de tratamento de esgotos sanitários". **Prazo: 120 dias.**
- XV - Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respingos dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- XVI - Informar imediatamente a esta Secretaria quando da ocorrência de vazamentos, promovendo a imediata remediação de toda área contaminada. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- XVII - Apresentar junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado - BA comprovação (ficha de controle de EPI devidamente assinado pelo funcionário) do Fomecimento dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI para todos os colaboradores. **Prazo: 15 dias.**
- XVIII - Apresentar junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado - BA comprovação (lista de presença, certificados e relatório fotográfico) do treinamento sobre o uso correto do EPI. **Prazo: 30 dias.**
- XX - As Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ armazenadas devem ser mantidas em local adequado e de fácil visualização. **Prazo: 15 dias.**
- XX - Apresentar junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado - BA comprovação (lista de presença, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre FISPQ, Prevenção de acidentes e Doença ocupacionais, primeiros socorros, Prevenção e combate a incêndio e Proteção respiratória. **Prazo: 90 dias.**
- XXI - Realizar os exames médicos dos funcionários previstos no PCMSO e apresentar seus respectivos Atestados de Saúde Ocupacional - ASO. **Prazo: imediato.**
- XXII - Realizar todas as ações previstas no PCMSO (cursos, campanhas...). **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- XXIII - Deverá ser fixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, placas ou cartazes, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. **Prazo: imediato.**
- XXIV - Apresentar junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado - BA o Atestado de Vitória do Corpo de Bombeiros. **Prazo: 60 dias.** IX - Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e medicina do trabalho, dando atenção especial a NR-20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- XXV - Apresentar recibo ou documento comprobatório do pagamento da multa. **Prazo: 30 dias.**
- XXVI - Requerer a renovação da Licença Ambiental no prazo de 120 dias antes da data de vencimento.

Art. 2º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 3º - Esta Licença de Operação - LO que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 4º - Art. 5º - Estabelecer que esta Licença de Operação - LO, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 5º - A presente Licença de Operação - LO entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, estado da Bahia, 14 de maio de 2019.


Celso Louia Dourado
 Prefeito Municipal


Corrêlino Castro Grippha Bisneto
 COORDEMA



Rua Dr. Mário Dourado, 49 - Centro - CEP-44920-000, Fone - 74 3668 1020 joaodourado.ba.gov.br

